

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –  
Edital de referência nº 29/2022 -  
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2023”**

O(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Adriene da Silva Carvalho no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto *Mapeamento de experiências e estratégias exitosas no âmbito dos Institutos Federais que nos auxiliem na construção e execução de um projeto de Educação Inclusiva no Campus- Juiz de Fora*

## 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do Edital nº 29 , 31 de outubro de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino Mapeamento de experiências e estratégias exitosas no âmbito dos Institutos Federais que nos auxiliem na construção e execução de um projeto de Educação Inclusiva no Campus- Juiz de Fora	17/05/2023
Período para solicitação de impugnação	18/05/23 a 19/05/23
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas.	22/05/2023
Inscrição dos bolsistas.	23/05/2023 a 24/05/2023
Avaliação/seleção das inscrições	25/05/2023 a 26/05/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas	29/05/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	30/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	31/05/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do presencialmente no Centro de Ações Pedagógicas e no período de 23/05/2023 a 24/05/2023 de 7 às 12:30.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no entregar presencialmente os seguintes documentos:

- [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível superior , que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos que tenham interesse em pesquisar sobre a área de Inclusão.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA L</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
01	400,00	20 h	Mapeamento de experiências e estratégias exitosas no âmbito dos Institutos Federais que nos auxiliem na construção e execução de um projeto de Educação Inclusiva no Campus – Juiz de Fora	Adriene da Silva Carvalho

3.1 As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
23 e 24/05	7 às 12:30	Centro de Ações Pedagógicas- Sala 105 – Bloco A

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Domínio de Informática, word, planilhas, pesquisa bibliográfica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

b) Interesse pela área de inclusão.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional e murais da instituição.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital nº 29 de 31 de outubro de 2022.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

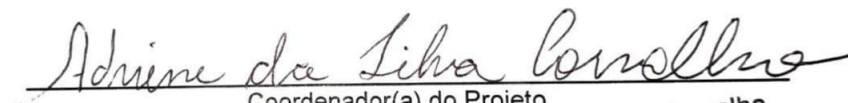
7.3 A qualquer tempo este edital de Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital nº29, de 31 de outubro de 2022 – Seleção de Projetos de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas 2023](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: Adriene da Silva Carvalho, e-mail: [adriene.carvalho@ifsudestemg.edu.br](mailto:adriene.carvalho@ifsudestemg.edu.br)

Juiz de Fora; 16 de maio de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Coordenador(a) do Projeto

**Adriene da Silva Carvalho**  
Pedagoga  
IF Sudeste MG - Campus JF  
SIAPE 1733548